



DECRETO Nº 809/2021,

Sítio D'Abadia-GO, 13 de julho de 2021.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Nelcy Caetano Neves, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 075/2021, considerando o que dispõe os artigos 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 47/03, e o art. 54, da Lei Municipal nº 512/2009, de 14 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Nelcy Caetano Neves**, CPF: 575.258.201-63, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 18.407,48 (dezoito mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 1.089,20 (um mil e oitenta e nove reais e vinte centavos) e adicional por tempo de serviço 6 de 5% R\$ 326,76 (trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos); totalizando o valor de R\$ 1.415,96 (um mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho de 2021.


Weber Reis Lacerda
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls.do Livro próprio
E fixado no Placard de publicidade.
Data supra.